



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



Contrato nº 085/2023  
Processo Administrativo nº 030/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2023-CPL/SLP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2023

CONTRATO PARA: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, E A EMPRESA A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, (estado civil), Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.724.416/0001-37, com sede TRAVESSA SANTA TERESINHA, 384, 68.500-440, VELHA MARABA, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ANDRÉ LUIZ DA SILVA MILHOMEM, CPF nº 005.500.642-65, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA..

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 36.313,00 (trinta e seis mil e trezentos e treze reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO |  |       |         |        |              |               |
|------------------------------------|--|-------|---------|--------|--------------|---------------|
| Item                               | Descrição  | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit.    | R\$ Total     |
| 2                                  | PRATOS 18"                                       | -     | PARES   | 10     | R\$ 1.149,00 | R\$ 11.490,00 |
| 4                                  | BUMBO FUZILEIRO 20"                              | -     | UND     | 4      | R\$ 679,00   | R\$ 2.716,00  |
| 6                                  | SURDO PEQUENO 14"                                | -     | UND     | 10     | R\$ 474,00   | R\$ 4.740,00  |
| 8                                  | QUINTOM (6", 8", 10", 12", 13")                  | -     | UND     | 3      | R\$ 4.497,00 | R\$ 13.491,00 |
| 13                                 | BAQUETAS PARA CAIXA TENOR SIMPLES (2B)           | -     | PARES   | 20     | R\$ 56,50    | R\$ 1.130,00  |
| 14                                 | BAQUETAS PARA TAROL 14"                          | -     | PARES   | 20     | R\$ 9,00     | R\$ 180,00    |
| 16                                 | BAQUETAS PARA BUMBO FUZILEIRO 18" TIPO MAÇANETA. | -     | PARES   | 20     | R\$ 49,00    | R\$ 980,00    |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



|                    |  |   |       |   |            |                      |
|--------------------|--|---|-------|---|------------|----------------------|
| 21                 | BAQUETAS PARA LIRA                           | - | PARES | 2 | R\$ 26,00  | R\$ 52,00            |
| 30                 | PELES PARA BUMBO FUZILEIRO 18" (HIDRAULICAS) | - | UND   | 2 | R\$ 168,00 | R\$ 336,00           |
| 31                 | PELES PARA BUMBO FUZILEIRO 20" (HIDRAULICAS) | - | UND   | 2 | R\$ 188,00 | R\$ 376,00           |
| 32                 | PELES PARA BUMBO FUZILEIRO 22" (HIDRAULICAS) | - | UND   | 2 | R\$ 189,00 | R\$ 378,00           |
| 33                 | PELES PARA BUMBO FUZILEIRO 24" (HIDRAULICAS) | - | UND   | 2 | R\$ 222,00 | R\$ 444,00           |
| <b>Valor Total</b> |  |   |       |   |            | <b>R\$ 36.313,00</b> |

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 21 00 SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0016 2132 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça de **SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO  
PÚBLICO

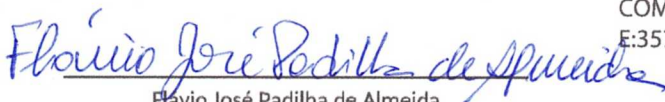


E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

Santa Luzia do Pará - MA, 24 de julho de 2023.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Flávio José Padilha de Almeida

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
003/2021

PELA CONTRATADA

A L DA SILVA MILHOMEM  
COMERCIO SOM E ACESSORIOS  
E:35724416000137  
Assinado de forma digital por A L DA  
SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E  
ACESSORIOS E:35724416000137  
Dados: 2023.07.24 12:06:28 -03'00'

André Luiz da Silva Milhomem  
CPF nº 005.500.642-65

TESTEMUNHAS



NOME:

CPF: 051.246.573.17



NOME:

CPF: 066255663-84



### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023, assinado em 01/08/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.. Processo Administrativo nº 030/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: R N FERNANDES GOMES, CNPJ nº 29.441.327/0001-80. Valor Global: R\$ 1.753,50 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 1 de Agosto de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 1 de Agosto de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código Identificador: 28ca0c0b97820abd6402a8f8eb2e6181

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023, assinado em 24/07/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.. Processo Administrativo nº 030/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 35.724.416/0001-37. Valor Global: R\$ 36.313,00 (trinta e seis mil e trezentos e treze reais). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida, Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de Julho de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código Identificador: b4009a9f038d8c84b79be07841ec1360

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023, assinado em 02/08/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.. Processo Administrativo nº 030/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: J MONTEIRO DA CRUZ, CNPJ nº 07.994.082/0001-86. Valor Global: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 2 de Agosto de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 2 de Agosto de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código Identificador: 524c6e856f78344ebcded8b32dbcc2d2

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023, assinado em 07/08/2023. Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do Município de Santa Luzia do Paruá/MA.. Processo Administrativo nº 032/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ nº 40.981.143/0001-46. Valor Global: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Sebastiana de Kássia Santos Freitas. Santa

Luzia do Paruá - MA, 7 de Agosto de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código Identificador: 5c41ebc4196bcda01cb92a534c63087

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2023-PNAE - RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2023 -

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023-CPL - PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, **através da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**. Com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Sr.<sup>a</sup> **ROSÂNGELA ALVES PEREIRA**, CPF: **730.813.023-15** e o senhor **ADILSON MARQUES**, residente no POV. JUÇARA, S/Nº, Santa Rita - MA, inscrito no **C. P. F. sob Nº 376.701.313-49**, e inscrito no DAP pessoa física Nº **SDW0376701313491810210842**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para o ano letivo de 2023, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2023, conforme detalhamento e condições contidas no Termo de Referência (ANEXO I). **VALOR R\$ 19.950,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO. 12 EDUCAÇÃO 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12.306.0008 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.306.0008.2015.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLA 12.306.0008.2015.0000 - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA** até dia 31/12/2023; **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Santa Rita, **ASSINATURAS:** **ROSÂNGELA ALVES PEREIRA**, (contratante) e **ADILSON MARQUES** Fornecedor Individual - PNAE (contratado). Santa Rita, 31 de Julho de 2023.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código Identificador: c79caf63730c8aab34e8f45ce449f30

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2023-PNAE - RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2023 -

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2023-CPL - PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, **através da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**. Com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Sr.<sup>a</sup> **ROSÂNGELA ALVES PEREIRA**, CPF: **730.813.023-15** e o senhor **ANA CLAUDIA LOPES PAIXÃO**, residente no POV. SÍTIO DO MEIO, S/Nº, Santa Rita - MA, inscrito no **C. P. F. sob Nº: 013.263.183-06**, e inscrito no DAP pessoa física Nº **SDW0013263183061103220718**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para o ano letivo de 2023, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2023, conforme detalhamento e condições contidas no Termo de Referência (ANEXO I). **VALOR R\$ 19.952,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO. 12 EDUCAÇÃO 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12.306.0008 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.306.0008.2015.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLA 12.306.0008.2015.0000 - 3.3.90.30 MATERIAL DE